

PORTARIA Nº 041/2026

"RESTAURA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AUDITORIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CEAPAD."

GUSTAVO DIOGO FINCK, Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução AGO nº 001/2026, que promove a unificação das Comissões Permanentes e Temporárias no âmbito da AGESAN-RS, consolidando suas atribuições e composições, revogando atos administrativos anteriores e visando à modernização dos processos administrativos, ao fortalecimento da governança institucional e ao incremento da eficiência operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de auditoria e de apuração disciplinar anteriormente instaurados pela CEAPAD, em conformidade com suas finalidades originárias;

CONSIDERANDO que a recondução ora promovida possui caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente à conclusão dos trabalhos em andamento, os quais já se encontram em fase final de elaboração de relatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a padronização, a segurança jurídica e a eficiência na condução dos processos administrativos no âmbito da AGESAN-RS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restaurada, no âmbito da AGESAN-RS, a **Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD**, de caráter excepcional e transitório.

Art. 2º A CEAPAD permanece incumbida de analisar os achados do Relatório Final de Auditoria Externa e, sempre que necessário, instaurar e conduzir processos administrativos disciplinares, propondo as medidas cabíveis.

Art. 3º A Comissão mantém a composição estabelecida pela Portaria nº 048/2025:

I. Presidente: Henrique Ferrugem Rodrigues;

II. Membro: Nayara Mendes dos Santos;

II. **Membro:** Paola Guarese Henicka.

Art. 4º Fica mantida a designação do advogado **Matheus Fontoura Modler (OAB/RS 130.608)** para prestar suporte jurídico técnico à Comissão, conforme as atribuições e competências previstas na Portaria nº 030/2025.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão permanece regido pelas disposições de prorrogação da Portaria nº 054/2025, exclusivamente para fins de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

Gustavo Diogo Finck
Presidente – AGESAN-RS